



PROJETO DE LEI Nº 48, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DESAFETA DA DESTINAÇÃO DE ÁREA DE USO INSTITUCIONAL O IMÓVEL REGISTRADO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB A MATRÍCULA Nº 12.945.

Art. 1º. Fica desafetado da destinação de área de uso institucional, o imóvel abaixo descrito:

12.945: UMA ÁREA URBANA DESTINADA A USO INSTITUCIONAL – De forma irregular, com área de **915,20m²** (novecentos e quinze metros e vinte decímetros quadrados) Lote nº 070, Quadra 204, localizado à Rua Maria Viêlmo Frizzo, distando 57,23m (cinquenta e sete metros e vinte e três centímetros) da esquina formada com a rua Projetada, na cidade de Nova Esperança do Sul/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao **SUL**- onde faz frente, mede 17,00m (dezessete metros) com a rua Rua Maria Viêlmo Frizzo, pelo lado direito, a **LESTE**- mede 57,20m (cinquenta e sete metros e vinte centímetros) com terras de Bortolo Bidinoto, pelo lado esquerdo, a **OESTE**- mede 57,23m (cinquenta e sete metros e vinte e três centímetros) com terreno desdobrado 01 do município, e, pelos fundos, ao **NORTE**- mede 15,00m (quinze metros) com terreno desdobrado 01 do município. **QUARTEIRÃO**: Incompleto formado: sul - rua Maria Viêlmo Frizzo; leste - Rua Marcos Munareto; norte – terras rurais; oeste – rua Projetada. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**, com sede na Rua Marquês de Tamandaré, nº 1.470, bairro Centro, na cidade de Nova Esperança do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.455.393/0001-46. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 7.685, Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 28 de novembro de 2003. **FORMA DO TÍTULO**: Requerimento do proprietário, neste ato representado pelo Prefeito Ivori Antonio Guasso Junior, instruído com mapa e memorial descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Alan Minussi Pasini- Eng. Civil – CREA 194591 e, guia da ART nº 12167108-Quitada em 24/10/2022, tudo de acordo com a Certidão expedida pelo Setor de Obras do Município, em 14 de março de 2023, assinada pelo Agente Fiscal de Obras José Eduardo Viero. Documentos arquivados neste Cartório. **PROTOCOLO**: nº 43827, Livro 1-O, datado de 04/04/2023.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DESAFETA DA DESTINAÇÃO DE ÁREA DE USO INSTITUCIONAL O IMÓVEL REGISTRADO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB A MATRÍCULA Nº 12.945.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

Encaminho à Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre a desafetação da área de uso institucional registrada no Ofício de Registro de Imóveis sob a matrícula n.º 12.945.

A proposta ora levada à apreciação do Poder Legislativo tem a finalidade de permitir que o imóvel transcrito seja desafetado e, posteriormente, seja concedido/transferido a título de doação para a Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova, entidade sem fins lucrativos e de cunho social.

Cumpre observar que, de acordo com teor do Memorial Descritivo (cópia anexa), o imóvel ora em comento goza de área equivalente a 915,20m², já devidamente desmembrado e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Veja-se, por conseguinte, que essa proposição legislativa tem o escopo específico de tão somente "desafetar" a área registrada como "área de uso institucional", permitindo que seja dada destinação diversa pelo Poder Público, atendendo interesse social manifestamente justificado.

Por fim, válido anotar que a decisão ora tomada e levada à apreciação do Eminentíssimo Poder Legislativo tem o objetivo de melhorar a urbanidade e atender interesses sociais e públicos há muito reivindicados.

Pelo referido acima, roga-se pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2023.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal